



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

EDITAL NÚMERO. 253/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto. Aquisição de maca envelope, tripé, mochila de primeiros socorros, mochila de salvamento em altura e coturno para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, nos termos dos ofícios nº. 072,073,079/8º BBM/DAdm/FUREBOM/18 e justificativas através da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania. **Propostas: até as 13 horas do dia 17/07/2019. Abertura: 13h:10 min, do dia 17/07/2019. Disputa: 14 horas do dia 17/07/2019.** Edital: site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

EDITAL Nº. 253/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), torna pública a licitação acima identificada, que tem como objeto. Aquisição de maca envelope, tripé, mochila de primeiros socorros, mochila de salvamento em altura e coturno para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, nos termos dos ofícios nº. 072,073,079/8º BBM/DAdm/FUREBOM/18 e justificativas através da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania. Será processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos deste edital e de seus anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 829/2009 e, subsidiariamente da Lei nº. 8.666/1993, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme as disposições da Lei Complementar 123/2006 (artigos 47 e 48) e suas alterações (Lei Complementar 147/2014).

1.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

1.3. REALIZAÇÃO. O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, até às 13 horas do dia. 17/07/2019.

1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, às 13h:10 min do dia. 17/07/2019.

1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS, às 14 horas do dia. 17/07/2019.

1.7. TEMPO DE DISPUTA: a critério do(a) pregoeiro(a) (por lote), acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

1.8. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF.

1.8.1. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.9. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao(à) pregoeiro(a), por escrito, junto à Central de Atendimento ao Cidadão, na rua Ipiranga, nº120, térreo, Centro, Canoas (RS), ou ainda, pelo endereço eletrônico pregaoeletronicolcanoas@gmail.com. **Não serão aceitos se remetidos via e-mail ou correio.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

1.10. Impugnações ao Edital caso interpostos, deverão ser dirigidas ao pregoeiro, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do e-mail: pregaoeletronico@canoas.rs.gov.br e, posteriormente em campo próprio do sistema. **Não serão aceitos se remetidos via e-mail ou correio.**

1.11. Expediente externo: De segunda-feira à sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC), cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

1.12. Integram o presente edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Anexo III – Modelo de declaração que não está suspensa de participar de licitação e impedida de licitar e que não foi declarada inidônea de licitar e contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

Anexo IV – Termo de credenciamento.

Anexo V – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Anexo VI – Formulário de dados da empresa.

Anexo VII – Minuta de contrato.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação **APENAS AS MICRO EMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul – CECOM através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.cecom.rs.gov.br.

2.1.1 A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, **juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal**, conforme anexo III, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a Administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5. Nos termos dos artigos. 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6 do edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal.

2.5.1. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado às MEs e EPPs o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.5.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CECOM, podendo também ser acessada através do site www.cecom.rs.gov.br.

3.2. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. A chave de identificação e a senha recebida junto a CECOM poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

3.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. A proposta financeira deverá ser **elaborada e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

4.1.1. Especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações (conforme anexo I), ou declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

4.1.2. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

todas as exigências constantes no edital;

4.1.3. Prazo de validade da proposta financeira, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

4.1.4. O encaminhamento de proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

4.1.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.1.6. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2. OBSERVAÇÕES RELATIVAS À PROPOSTA FINANCEIRA

4.2.1. O preço proposto será cotado em reais e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.2.2. A omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

4.2.3. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

4.2.4. O preço proposto será fixo e irrevogável pelo período de 12 meses, salvo o disposto na Lei 10.192/2001 e Decreto Municipal 12/2013

4.2.5. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da Proposta Financeira, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo sessenta dias.

4.2.6. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, prevista esta no item 1.5. deste edital.

4.2.7. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no(s) preço(s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

5. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, inciso X, da Lei 10.520/2002;

5.2. A análise da proposta financeira pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a proposta financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5.2.4. Que não contemplem a totalidade de itens constantes no lote ofertado.

5.3. Encerrada a etapa de lances, será efetuada outra análise das propostas financeiras apresentadas, sendo desclassificadas as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos preços praticados no mercado, bem como aos preços unitários e totais estabelecidos no anexo I.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício.

6.1.1.2. Se procurador, preposto ou credenciado, procuração ou termo de credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação, **acompanhado de documento(s) que confirme(m) ser o outorgante representante legal da licitante.** Tais documentos deverão ser autenticados ou cópias simples acompanhadas de originais para autenticação, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes à licitação.

6.1.2 Declaração formal, conforme anexo II e III de cumprimento dos requisitos de habilitação, de que não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, de que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de cumprimento ao disposto no Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/1993.

6.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.3.1. Prova de regularidade fiscal e trabalhista será efetuada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a)** Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em conformidade com a Instrução Normativa SRF 1.005/2010;
- b)** certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais, a dívida ativa da União e à seguridade social, expedida nos termos do Decreto Federal 5.512/2005 e da Portaria Conjunta RFG/PGFN 1.751/2014;
- c)** certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos estaduais, expedida pela secretaria e/ou delegacia da fazenda estadual
- d)** certidão de regularidade fiscal junto ao município do domicílio ou sede da licitante;
- e)** certificado de regularidade junto ao FGTS;
- f)** prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

6.1.5.1. Comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

6.1.5.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato tipo ou natureza do material e localização dos mesmos.

6.1.5.3. Apresentar certificado que comprove o atendimento a norma ABNT NBR 16.325-1:2014 – Lote 02 – Tripé.

6.1.5.4. Apresentar certificado que comprove o atendimento a norma NBR 15986. – Lote 04 – Mochila de salvamento em altura.

6.1.5.5. Apresentar certificado que comprove o atendimento a norma ABNT NBR 14834,14835,14836,14837,14838,14839 e 14840. Lote 05 – Coturno.

6.1.5.6. Todos os certificados dos itens 6.1.5.3, 6.1.5.4 e 6.1.5.5 deverão obrigatoriamente ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

6.2. OBSERVAÇÃO RELATIVA AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.2.1. Os documentos relativos à fase de habilitação deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução, salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que o(a) pregoeiro(a), se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível

6.2.2. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

6.2.3. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com **prazo de expedição não superior a noventa dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.**

6.2.4. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município de Canoas (RS), poderá apresentar o **Cartão de Registro Cadastral (CRC)** em substituição dos documentos relacionados nos itens **6.1.1., 7.1.3.** em substituição dos documentos relacionados nos itens e o **item 6.1.3.1. letras “a”, “b”, “c”, “d” e “f” e item 6.1.4. ambos dentro de seu prazo de validade.**

6.2.5. O CRC somente se prestará à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade. Não será admitida a inclusão de documento para revalidação de CRC vencido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as propostas financeiras. Após, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas financeiras recebidas, passando o (a) pregoeiro(a) a avaliar sua aceitabilidade.

7.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.1.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

7.2. DA ETAPA ELETRÔNICA DE LANCES E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.2.1. Os lances ofertados serão pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

7.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a), bem como aos demais licitantes.

7.2.4. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.2.6. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(a) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta financeira de menor preço e os valores praticados no mercado e estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para a contratação.

7.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 7.2.7 e 7.2.8, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.2.10. Facultativamente, o(a) pregoeiro(a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2.11. O (a) pregoeiro(a) anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

7.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira que apresentou menor preço quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado e ao estimado no anexo I – termo de referência (máximo aceitável) para contratação, classificando ou desclassificando preliminarmente proposta financeira ofertada.

7.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de menor preço, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta financeira de segundo menor preço, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

7.2.15. Caso necessário, o procedimento do item 7.2.14. ocorrerá sucessivamente até que se obtenha proposta classificada em primeiro lugar.

7.3. DA ETAPA FÍSICA DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

7.3.1. A licitante que teve a proposta financeira classificada em primeiro lugar deverá apresentar ao(a) pregoeiro(a), via e-mail, até o final do expediente do dia útil seguinte ao encerramento da disputa, a proposta financeira com a relação de todos os itens, com seus respectivos preços unitários, e os documentos de habilitação exigidos no item 6.1., devendo encaminhar os originais no prazo máximo de três dias úteis a contar do encerramento da disputa.

7.3.1.1. Deverão ser apresentados, ainda, via E-mail, os seguintes documentos relativos à proposta financeira:

a) Declarações/Certidões (em caso de necessidade).

7.3.1.2. O(a) pregoeiro(a), a seu exclusivo critério e objetivando agilizar o processamento da licitação, poderá dispensar a licitante de apresentar os documentos exigidos via E-mail, por solicitação da licitante.

7.3.2. A licitante cadastrada no DCFP, e que estiver com o **CRC dentro do prazo de validade**, deverá apresentar apenas os documentos não abrangidos pelo CRC, conforme dispõe o item 6.2.4.

7.3.2.1. Não sendo a licitante cadastrada junto ao DCFP ou estando o licitante com o **CRC vencido**, **deverá apresentar todos os documentos exigidos no edital.**

7.3.3. Os documentos e anexos exigidos deverão ser apresentados na forma original ou por cópia autenticada, **no prazo de até três dias úteis contados do encerramento da etapa de lances da sessão pública.** Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos e anexos exigidos, e não sua postagem. **Os documentos de habilitação exigidos deverão ser encaminhados para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS CEP 92.010-280.**

7.3.4. A licitante que apresentar proposta que não seja aceitável e/ou documentos de habilitação que não atendam às exigências editalícias será desclassificada e/ou inabilitada, e o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, conforme item 7.2.14 do edital, até encontrar proposta que atenda ao edital e cuja licitante atenda às exigências habilitatórias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

Também nessa fase o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.3.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a).

7.4. DOS RECURSOS

7.4.1. Declarada à vencedora, a licitante que desejar recorrer deverá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (sala de disputa/mensagens desbloqueadas), manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de vinte minutos. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao(a) pregoeiro(a) e remetido via correio para o endereço: rua Frei Orlando nº. 199, 4º andar, Centro, Canoas/RS, CEP 92.010-280, no prazo de três dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Será considerado apenas o recebimento, pelo(a) pregoeiro(a), dos documentos, e não sua postagem.

7.4.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo(a) pregoeiro(a), ao vencedor do certame.

7.4.3. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

7.4.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

7.4.5. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 7.4.1 nos autos do processo no DCFP, bem como no sistema eletrônico.

7.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4.7. Havendo recursos, o(a) pregoeiro(a) apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

7.4.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

7.5. DA HOMOLOGAÇÃO

7.5.1. Após a adjudicação do objeto à licitante vencedora a autoridade competente homologará a licitação.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A Unidade de Contratos (UC/SML) convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

8.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 8.4.

8.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

8.4. As cláusulas relativas à vigência contratual e garantia, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais cláusulas e condições relativas à entrega do objeto, estão previstas na minuta de contrato que deverão ser atendidas na íntegra pela (s) licitante(s) vencedora(s).

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

9.3. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.4. O prazo de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

9.5. Local e horário de entrega: Conforme termo de referência deste edital.

9.6. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

9.7. Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 11 deste edital.

9.8. O objeto se estiver de acordo com edital e seus anexos, serão recebidos:

9.8.1. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

9.8.2. Definitivamente, no prazo máximo de vinte dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

9.8.3. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

9.8.4. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.2. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no DCFP/SML, localizado a rua Frei Orlando, 199, 4º andar, Centro, fone (51) 3236.3099 – Opção 2 e 6, no horário constante do item **1.11**.

10.3. As dúvidas e controvérsias oriundas da licitação serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

Município de Canoas, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

Delmar Antônio Kunrath
Secretário Municipal das Licitações



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO. Para atender solicitação expressa do **Processo: 16.817/2019 – E-JADE/SMSPC - 038/2019. Maca Envelope – Lote 01.** A Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania (SMSPC) vem apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de **Maca tipo envelope** para agentes do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS" através de Pregão Eletrônico. O Corpo de Bombeiros de Canoas, no cumprimento de sua missão constitucional nas atividades de combate e prevenção a incêndios, de busca e resgate, salvamento e atividades de defesa civil, tem como uso equipamentos para salvamento de pessoas. Nas diversas ocorrências em que atuamos, é de suma importância que tenhamos equipamentos de alta qualidade. O equipamento denominado Maca tipo envelope, e suas diversas características, é imprescindível para o resgate de vítimas e tantas outras ocorrências que envolvam salvamento de pessoas ou animais. Os equipamentos utilizados atualmente por este Corpo de Bombeiros já não satisfazem as exigências deste batalhão, o que torna dificultoso o resgate de pessoas em certas situações. A prestação do serviço desta magnitude é exclusiva do Corpo de Bombeiros e para tanto, necessitamos que os equipamentos estejam em condições, para manter o quartel em funcionamento, e que ofereçam o melhor na prestação deste serviço indispensável à comunidade. Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Processo: 16.816/2019 – E-JADE/SMSPC - 037/2019. Tripé – Lote 02. A Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania (SMSPC) vem apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de Tripé de içamento em alumínio aeronáutico para agentes do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS" através de Pregão Eletrônico. O Corpo de Bombeiros de Canoas, no cumprimento de sua missão constitucional nas atividades de combate e prevenção a incêndios, de busca e resgate, salvamento e atividades de defesa civil, tem como uso equipamentos para salvamento de pessoas. Nas diversas ocorrências em que atuamos, é de suma importância que tenhamos equipamentos de alta qualidade. O equipamento denominado **Tripé de içamento em alumínio aeronáutico**, e suas diversas características, é imprescindível para o resgate de vítimas e tantas outras ocorrências que envolvam salvamento de pessoas ou animais. Os equipamentos utilizados atualmente por este Corpo de Bombeiros já não satisfazem as exigências deste batalhão, o que torna dificultoso o resgate de pessoas em certas situações. A prestação do serviço desta magnitude é exclusiva do Corpo de Bombeiros e para tanto, necessitamos que os equipamentos estejam em condições, para manter o quartel em funcionamento, e que ofereçam o melhor na prestação deste serviço indispensável à comunidade. Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Processo: 19.883/2019 – E-JADE/SMSPC - 052/2019. Mochila de Primeiros Socorros – Lote 03. A Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania (SMSPC) vem apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de **Mochila de Primeiros Socorros** para agentes do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS" através de Pregão Eletrônico. O Corpo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

de Bombeiros de Canoas, no cumprimento de sua missão constitucional nas atividades de combate e prevenção a incêndios, de busca e resgate, salvamento e atividades de defesa civil, tem como uso equipamentos para salvamento de pessoas. Nas diversas ocorrências em que atuamos, é de suma importância que tenhamos equipamentos de alta qualidade. O equipamento denominado Mochila de Primeiros Socorros, e suas diversas características, é imprescindível para o primeiro atendimento a vítimas de diversos tipos de acidentes, e tantas outras ocorrências que envolvam salvamento de pessoas ou animais. Os equipamentos utilizados atualmente por este Corpo de Bombeiros já não satisfazem as exigências deste batalhão, o que torna dificultoso o resgate de pessoas em certas situações. A prestação do serviço desta magnitude é exclusiva do Corpo de Bombeiros e para tanto, necessitamos que os equipamentos estejam em condições, para manter o quartel em funcionamento, e que ofereçam o melhor na prestação deste serviço indispensável à comunidade. Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Processo: 16.815/2019 – E-JADE/SMSPC - 036/2019. Mochila de Salvamento em Altura – Lote 04. A Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania (SMSPC) vem apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de **Mochila de Salvamento em Altura** para agentes do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS" através de Pregão Eletrônico. O Corpo de Bombeiros de Canoas, no cumprimento de sua missão constitucional nas atividades de combate e prevenção a incêndios, de busca e resgate, salvamento e atividades de defesa civil, tem como uso equipamentos para salvamento de pessoas. Nas diversas ocorrências em que atuamos, é de suma importância que tenhamos equipamentos de alta qualidade. O equipamento denominado Mochila de Salvamento em Altura, e suas diversas características, é imprescindível para o resgate de vítimas e tantas outras ocorrências que envolvam salvamento de pessoas ou animais. Os equipamentos utilizados atualmente por este Corpo de Bombeiros já não satisfazem as exigências deste batalhão, o que torna dificultoso o resgate de pessoas em certas situações. A prestação do serviço desta magnitude é exclusiva do Corpo de Bombeiros e para tanto, necessitamos que os equipamentos estejam em condições, para manter o quartel em funcionamento, e que ofereçam o melhor na prestação deste serviço indispensável à comunidade. Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Processo: 16.812/2019 – E-JADE/SMSPC - 034/2019. Coturno – Lote 05. A Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania (SMSPC) vem apresentar suas considerações no sentido de justificar a necessidade de **Coturno Tático Multifuncional** para agentes do Corpo de Bombeiros de Canoas/RS" através de Pregão Eletrônico. O Corpo de Bombeiros de Canoas, no cumprimento de sua missão constitucional nas atividades de combate e prevenção a incêndios, de busca e resgate, salvamento e atividades de defesa civil, tem como uso equipamentos para salvamento de pessoas. Nas diversas ocorrências em que atuamos, é de suma importância que tenhamos equipamentos de alta qualidade. O produto denominado Coturno, e suas diversas características, é indispensável para uso dos militares que aqui prestam serviços à comunidade, garantindo conforto e segurança na prestação dos mais variados serviços. Os coturnos utilizados atualmente por este Corpo de Bombeiros já não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

satisfazem as exigências deste batalhão, o que torna dificultoso o uso e mobilidade dos militares. A prestação de serviços destinados a este batalhão é exclusiva do Corpo de Bombeiros e para tanto, necessitamos que os equipamentos estejam em condições, para manter o quartel em funcionamento, e que ofereçam o melhor na prestação deste serviço indispensável à comunidade. Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO

2.1. Do objeto: O objeto do presente Pregão Eletrônico. Aquisição de maca envelope, tripé, mochila de primeiros socorros, mochila de salvamento em altura e coturno para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, nos termos dos ofícios nº. 072,073,079/8º BBM/DAdm/FUREBOM/18 e justificativas através da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania. Conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes do presente termo de referência.

2.2. Do Orçamento Estimado: Para obter a avaliação do custo pela Administração (estimativa constante dos PA que originou a presente contratação) o órgão requisitante consultou empresas do mercado, conforme comprovam os documentos que se encontram no processo de origem do Pedido e Autorização supra. As médias dos valores definiram as estimativas da contratação, onde o **órgão requisitante definiu expressamente que o valor máximo aceitável no presente procedimento licitatório**, será o constante do Orçamento Estimado. Sendo assim, esta foi a alternativa utilizada pela Administração para aferir os valores envolvidos.

2.3. Descrições técnicas e os valores estimados **unitários e total dos lotes** é o constante do quadro abaixo

LOTE 01 MACA ENVELOPE PROCESSO Nº. 16.817/2019 - SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01 Unid	Maca Envelope. Conforme Especificações Técnicas .	R\$2.103,33	R\$2.103,33
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$2.103,33				
LOTE 02 TRIPÉ PROCESSO Nº. 16.816/2019 - SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	01	Tripé . Conforme Especificações Técnicas .	R\$5.906,67	R\$5.906,67



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

Unid				
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$5.906,67				
LOTE 03 MOCHILA DE PRIMEIROS SOCORROS PROCESSO Nº. 19.883/2019 - SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	10 Unid	Mochila para Primeiros Socorros. Conforme Especificações Técnicas .	R\$1.640,00	R\$16.400,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$16.400,00				
LOTE 04 MOCHILA DE SALVAMENTO EM ALTURA. PROCESSO Nº. 16.815/2019 – SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	03 Unid	Mochila de Salvamento em Altura. Conforme Especificações Técnicas .	R\$11.770,00	R\$35.310,00
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$35.310,00				
LOTE 05 COTURNO PROCESSO Nº. 16.812/2019 – SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
01	85 Pares	Coturno. Conforme especificações técnicas .	R\$624,39	R\$53.073,15
O valor máximo aceitável para o presente lote é de R\$53.073,15				
Responsável pela elaboração do termo de referência dos lotes 01 até 05 - Sr. Anderson Hoffmann – Guarda Municipal – Matrícula: 96822 – E-mail: anderson.hoffmann@canoas.rs.gov.br Telefone: (51) 3425-76-12 – Ramal: 7013.				
Responsável pelas informações de ordem técnica dos lotes 01 até 05 - Poderão ser obtidas na Secretaria de Municipal da Segurança Pública e Cidadania - Rua: Humaitá nº. 1.130 – Bairro: Marechal Rondon – Canoas/RS com o Sr. Fábio da Rosa Duarte – Matrícula: 101.278 – E-mail: fabio.duarte@canoas.rs.gov.br - Telefone: (51) 3425-76-12 – Ramal: 6314 e com o Sr. Tenente Clarito, 8º BBM/CANOAS/RS, E-mail: 8bbm-funrebom@cbm.rs.gov.br – Fone: (51) 3463-44-10.				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

Responsável pelo parecer/laudo técnico: GM Hoffmann – matrícula: 96.822 – E-mail: anderson.hoffmann@canoas.rs.gov.br – Fone: (51) 3425.76.12 e com o Sr. Tenente Clarito, 8º BBM/CANOAS/RS, E-mail: 8bbm-funrebom@cbm.rs.gov.br. – Fone: (51) 3463.44.10

2.4. Valor total máximo aceitável para esta licitação: R\$112.793,15(cento e doze mil e setecentos e noventa e três reais e quinze centavos)

2.5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MACA ENVELOPE – LOTE 01. Maca envelope maleável para resgate em altura, local confinado, arrasto e ribanceira, para içamentos tanto vertical quanto horizontal. Confeccionada em polietileno de alta resistência na cor laranja, com bolsa em lona. A maca tipo envelope contém kit de amarração, tração e içamento composto de: 01 par de fitas tubulares para içamento, 09 metros de cabo estático em nylon, 01 mosquetão tipo “d” em aço e 04 fitas adicionais.

2.6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TRIPÉ – LOTE 02. Tripé de içamento fabricado em liga de alumínio aeronáutico, de alta resistência, o que lhe garante total confiabilidade. Possui doze pontos de regulagem de altura, o que o torna extremamente versátil. Suas patas e cabeçote são em aço fundido, de grandes dimensões para maior resistência. O cabeçote possui três robustos pontos de ancoragens com grandes orifícios para conexão. As patas possuem articulações que permitem que se acomodem em superfícies planas ou irregulares, permitindo também que sejam posicionadas para cravarem em solos de consistência moderada, como terra compacta; também possuem orifícios que permitem fixá-las ao solo, para evitar deslizamento. Acompanha corrente de aço para segurança e bolsa de transporte. Normas e certificações ABNT NBR 16325-1: 2014.

2.7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOCHILA DE PRIMEIROS SOCORROS – LOTE 03. Mochila confeccionada em lona de alta resistência, com capacidade interna de 60 litros. Suporte para um cilindro de oxigênio, regulador, e espaço para materiais diversos de primeiros socorros, possui cinco bolsos externos grandes. No seu exterior possui 6 bolsos, dois do lado direito, três do lado esquerdo, e, um bolso nas “costas”. Possui uma alça superior para ser transportada na mão tipo bolsa, e duas alças para ser transportada nas costas, tipo mochila. Internamente possui revestimento impermeável, com duas bolsas multiuso internas fixada com velcro em uma das laterais e na outra lateral interna possui uma banda elástica. A mochila deve conter: 1 colar cervical tamanho P; 1 colar cervical tamanho M; 1 colar cervical tamanho G; 1 oxímetro de dedo; 1 kit com 04 talas de imobilização em EVA; 10 ataduras 10 x 180; 10 ataduras 12x 180; 10 ataduras 15 x 180; 1 Ambu adulto em silicone com reservatório; 1 máscara Pocket RCP (ressuscitador cardio-pulmonar); 04 máscaras de RCP descartáveis; 4 pares de luva estéril; 1 tesoura lister para bandagem em inox (ponta romba); 2 fitas micropore 25mm x 10mm; 02 manta térmica aluminizada; 5 pacotes de gaze para corte; 5 pacotes de gaze para queimadura; 04 protetores para queimados e eviscerados.

2.8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOCHILA DE SALVAMENTO – LOTE 04. Mochilas de Salvamento em Altura - Mochila contendo: um cabo de 100m; 1 cinto paraquedista; 1 fraldão de salvamento; 10m de cordelete; 3 anéis de fita; 7 mosquetões; 2 ID;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

1 freio 8 de resgate; 1 capacete para vítima; 1 canivete, 2 ascenders, 2 polias duplas, 2 polias simples, 1 placa de ancoragem. CORDA: Corda 12 mm Semi-estática Corda de salvamento Semi-estática Especificações: Diâmetro 12 mm. Desvio limite: $\varnothing + 0,5\text{mm}$. Carga de ruptura: 20 kN Pes: 95 + 5g/m Cores: Branca detalhe azul. Corda constituída em trançado triplo e alma central. Trançado externo em multifilamento de Poliamida, trançado intermediário e o alerta visual na cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com o mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade linear. Traçado interno em multifilamento de poliamida e alma central torcida em multifilamentos de poliamida. Possui identificação interna gravada. NORMA EUROPÉIA EN1891 - BRASILEIRA NBR15986, NR-35. CINTO PARAQUEDISTA: Cinto Paraquedista Torino Cinturão tipo paraquedista em fita de poliéster, acolchoado na cintura e nas pernas, possui seis fivelas duplas (Fast Fit), sendo duas para ajuste das pernas (uma em cada), duas para ajuste da cintura, uma para ajuste da altura do ponto dorsal onde há um separador plástico “espaldar” e a outra para ajuste do peitoral. Possui cinco pontos de ancoragem em anéis metálicos, sendo um na região dorsal e o outro anel na região peitoral para proteção contra queda, dois anéis curvos laterais de posicionamento sendo um em cada lado da cintura e um anel para posicionamento na região ventral. Possui porta materiais com carga máxima de 2 kg, um de cada. Fitas em poliéster de alta tenacidade - Os filamentos de alta tenacidade outorgam resistência maior que os filamentos convencionais. Material têxtil resistente a chama de superfície (Classe F2/1,5 mm) e chama de extremidade: Classe K2/1,5 mm) testado no IPT/SP conforme métodos) DIN 53438-3/1984 “Testing of combustible materials response to ignition by a small flame - Part 3 (Surface ignition)” • DIN 53438-2/1984 “Testing of combustible materials response to ignition by a small flame -Part 2 (Edge • “(ignition)”. Costuras Desenvolvidas e testadas individualmente realizadas em máquinas automáticas que permitem ao operador um maior controle da qualidade e melhor desempenho. Circulares DRF (Distribuição Radial de Força): Sistema de costuras circulares que proporcionam uma distribuição uniforme de resistência à tração seja qual for a direção Zig-Zag: Costura continua que proporciona uma grande. Fivelas e anéis confeccionados em aço estampado, sem emendas ou soldas com tratamento de superfície que proporciona maior resistência a ambientes salinos e umidade. São auto-blocantes com sistema de regulação rápida (Fast Fit) e conexão pré-montada – a fita não retorna após o ajuste. Anéis em formato D e curvos com carga de ruptura de 22 kN. Indicador de queda, caso o equipamento seja requisitado próximo à carga limite de trabalho (queda), o sistema indicará a necessidade de análise do produto. Sistema de fechamento Efetuado através de mosquetão de aço oval com rosca, 23 kN ou Mosquetão de alumínio Tripla Trava Automático 23 kN quando solicitado pelo usuário. Acolchoados Thermo Form ® - Espuma de densidade progressiva com maior sustentação, mais conforto e “respirabilidade - evita o acúmulo de umidade. Air Mesh - Tecnologia de ponta em tecidos com trama. Fabricado em fibra sintética de alta resistência à tração e atrito, possui uma construção entrelaçada tipo “Beehive colméia) que proporciona excelente respirabilidade e toque macio). MOCHILA PARA CORDAS: Mochila para transporte de corda e equipamentos para trabalho em altura e resgate. Capacidade para 60 metros de corda, possui bolsos para acessórios e Ilhós no fundo para saída da corda. Descrição técnica: Confeccionada em Poliéster 600 impermeável, com alças acolchoadas e reguláveis, Fundo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

reforçado em polietileno. TRIÂNGULO DE RESGATE (FRALDÃO): Triângulo de evacuação tipo resgate em pvc de alta resistência, com 04 pontos de ancoragem em anéis de aço em formato D e mais um ponto composto por 02 anéis em fita de poliéster reforçada . Fitas de regulagens de 45mm de largura. Com 03 fivelas duplas de ajustes rápidos e 04 fivelas duplas de conexão e ajuste rápido. Tamanho único. Carga de ruptura 20KN. Medidas base 96mm e altura 980mm. FITA TUBULAR: Fita tubular 3,5m de comprimento por 25mm de largura. Poliamida de alta tenacidade. Para salvamento em altura. Resistência de 18 kN. Dupla costurada. Peso de 35gr por metro. CORDELETE DE 06 mm: Corda Dupla Trança CSL – Pré-estirada. Capa trançada de Poliéster Alta Tenacidade, bicolor. Alma trançada de Poliéster AT. Diâmetro 6 mm. Comprimento sob tensão: 200 m. Densidade linear : 0,0285 kg/metro. Rendimento: 35 m/kg. Carga ruptura: 700 kgf. Tolerância Pesos e metragem: $\pm 10\%$. MOSQUETÃO DE ROSCA EM AÇO: Mosquetão construído no formato oval com capacidade de carga mínima de 25 kN, ou seja, 2500 kg. Deve ser fabricado segundo normas da Comunidade Européia, além de ser testado e aprovado pela Comunidade Européia. ID (DESCENSOR ID): Aparelho para diâmetro de corda: 11,5 a 13mm. Possui uma alavanca a qual é possível controlar a descida da seguinte forma: puxando a alavanca até um ponto intermediário, o equipamento libera a descida do usuário; puxando demais ou soltando a alavanca, o equipamento trava, assegurando a vida do usuário. Operações de resgate e descidas em corda fixa. FREIO OITO DE RESGATE: Freio 8 para resgates em altura, com orelhas laterais, fabricado em aço inox e resistência de 50KN. Ideal para trabalhos em altura e resgates. CAPACETE DE SALVAMENTO EM ALTURA (PARA VÍTIMAS): Capacete com casco injetado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) e com tratamento UV para proteger as cores dos capacetes Casco com 6 furos, sendo 3 de cada lado para facilitar a ventilação; 4 Suportes de lanterna feito em Nylon presos ao casco; Jugular com 3 pontos de ancoragem com fitas antialérgicas fabricadas em poliamida, proporcionando um toque macio em contato com a pele; Reguladores e fivela em Nylon, proporcionam um perfeito ajuste da jugular; Testeira, feita de neoprene, possui ajuste de tamanho feito com velcro, considerado o melhor sistema de regulagem do mercado (de 52 a 64 cm); Leve e confortável; Sistema de suspensão com espaço de folga entre o casco e a testeira possibilitando a circulação de ar e oferecendo maior conforto ao usuário; Espaço existente entre o casco e o topo da cabeça, conforme determina norma técnica, proporciona maior segurança no caso de ocorrer um impacto; CA 14816 – atende a Norma NBR 8221. Características e aplicabilidades: Para proteção da cabeça do usuário contra impactos de objetos. CANIVETE: Canivete com lâmina preta, do tipo turca, feita em aço inoxidável, e seu cabo é todo em alumínio anodizado. Dimensões Cabo (cm): 13 Dimensões Lâmina (cm): 6 Dimensões Total (cm): 19 Material: Lâmina de aço inoxidável e corpo de alumínio Tipo: Canivete semi-automático com uma lâmina exige termo de referência. BLOQUEADOR (ASCENDER): Bloqueador de mão em duralumínio, com punho destro, para cordas de até 13 mm de diâmetro. CE 0123 e EN 567. PLACA DE ANCORAGEM 8 FUROS 45KN: Descrição Placa grande multiplicadora de ancoragens feita em aço inox de alta resistência e durabilidade. Aumenta os pontos de ancoragem em manobras técnicas ou resgates em espaços confinados. Resistência: 45kN; Normas EN795 Certificação: CE 0248. POLIAS DUPLAS E SIMPLES PARA CORDAS ATÉ 13mm: Material: Aço Inoxidável; Para cordas até 13mm. Carga de acordo com EN 12278: 36KN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

2.9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COTURNO – LOTE 05. Coturno – Bota Tática Multifuncional para Bombeiro em Couro, de Alta Performance 100% impermeável. Bota Tática confeccionada em couro nobuck hidrofugado, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, etc, com espessura entre 1,8 e 2,0 milímetros; cano em tecido tipo Cordura ou similar; colarinho e língua em napa vestuário com espessura entre 0,8 e 1,1mm; passadores, ganchos e travadores em polímero/nylon fixados através de rebites, sendo linha de 2 (dois) ganchos articulados fixados na parte superior do cano, linha de 5 (cinco) passadores fixados nas gáspeas e linha de 1 (um) travador com dentes internos fixados na área de articulação de cada pé; Forração confeccionada em tecido poliamida/poliéster, construído em sistema de bootie (botinha) com membrana poliéster não poroso, elástico, com tratamento hidrofílico, 100% impermeável e respirável devendo possuir permeabilidade ao vapor de água, selado por fita micro porosa impermeável, termo selada específica para selagem de membranas respiráveis; biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência; sobre-biqueira em borracha 1,5mm fixada através de vulcanização envolvendo todo calçado (bicos, laterais e traseiras); solado composto em bi-componentes endo primeira camada de contato ao piso em borracha ultragrip para melhor aderência e desempenho, plataforma de tecnologia estabilizadora do caminhar e canais para fluxo contínuo de água, segunda camada em entressola em EVA termo-conformado para maior absorção de impacto, distribuição do peso, leveza, isolamento térmico; palmilha de montagem da plataforma ao cabedal em material sintético resinado de alta resistência, com 2,5mm de espessura e que não tem suas características afetadas pela umidade; palmilha de conforto moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Coturno as quantidades e os tamanhos serão definidos posteriormente quando da emissão do empenho, uma vez que há rotatividade de pessoas no exercício da função.

1. COURO CABEDAL. Em couro bovino, sem marcas, isento de riscos, cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação da análise visual	NBR 15534	Cor preta e sem defeitos
Determinação da espessura	NBR ISO 2589	Mín 2,10 mm
Identificação do couro	ISO 17131	Atestando tratar-se de couro bovino
Resistência a flexões contínua	NBR 11114	Seco 50000 flexões sem danos Úmido 10000 flexões sem danos
Resistência ao rasgamento	ISO 3377-2	Mín. 120 N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

Resistência a tração e alongamento	ISO 3376	Media das direções A e B: Tração mín. 15 N/mm ² Alongamento mín. 40 %
Resistência a penetração e absorção de água	ABNT NBR ISO 20344	Penetração máx. 0,05 g Absorção máx. 10 %
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 7,0 (mg/cm ² .h)
Coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344	Mínimo de 60 mg/cm ²
Determinação do pH e cifra diferencial	ISO 4045	pH – mínimo: 3,2 cifra diferencial – Máximo : 0,7
Determinação do teor de cromo VI	ABNT NBR ISO 20344	Cromo VI não deve ser detectado
Teor de oxido crômico	ABNT NBR ISO 5398	Mín 3 %
Determinação de substâncias extraíveis em diclorometano	NBR 11030	Máx 5 %

2. FORRAÇÃO. Forro do cabedal em tecido poliamida/poliéster.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Resistência ao rasgamento	(ISO 4674-1)	mín. 90 N
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Permeabilidade do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 2,0 mg/(cm ² .h)
Determinação do coeficiente do vapor de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 20,0 mg/cm ² .
Espessura	NBR 14099	Mínimo de 2,0 mm
Gramatura	Satra TM 28	Mínimo de 380 g/m ²

3. PALMILHA DE MONTAGEM

Palmilha de montagem em fibra resinada sintética, espessura de 2,5mm.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Espessura	NBR 11052	Mín 3,50 mm
Gramatura	SATRA TM 28	Mínimo 3300mg/m ²
Resistência a perfuração	EN 12568	Mínimo 1200 N

4. PALMILHA CONFORTO. Moldada em etileno-acetato de vinil (EVA), revestida com tecido de poliéster, com espessura de 12 mm no calcanhar e 7 mm na planta, com Edital nº. 253/2019 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

componentes bactericidas, fungicidas e de redução de odores. Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Resistência a abrasão	ABNT NBR ISO 20344:2008	Mínimo de 25.600 ciclos a seco sem danos Mínimo de 12.800 ciclos úmido sem danos
Absorção e dessorção de água	ABNT NBR ISO 20344:2008	Absorção: mínimo 130 mg/cm ² Dessorção: mínimo de 90%

5. SOLADO. Bi-componente constituído por sola em borracha (SBR) altagrip, para melhor aderência e desempenho, tecnologia estabilizadora do caminhar e canais de fluxo contínuo de água.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio (norma)	Método	Especificação
Determinação da densidade	ISO 2781	1,12 g/cm ³ ± 5 %
Resistência a abrasão	ISO 4649	Máximo 150 mm ³
Resistência a flexão	(DIN 53543)	Crescimento máximo da incisão após 30000 flexões 4mm
Dureza	ISO 868	40 Shore A ± 5 %

6. ESTABILIZADOR DE FLEXÃO EM ABS. Sistema limitador de flexão em ABS de alta dureza e resistência.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação do tipo de material	NCT SR 0001	Base de ABS
Determinação de medidas lineares	ABNT NBR 14098	Espessura: min. 2,0mm Comprimento: min. 81,5mm Largura extremidade menor: min. 45mm Largura central: min 43,5mm Largura extremidade maior: min 56,5mm

7. ATACADORES. Confeccionado em trama poliamida com cabo duplo de poliéster, com ponteiros em acetato ou resinada, comprimida ou plastificada.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação da força de	ISO 2023	Min 750 N



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

ruptura de atacadores		
Teste de deslizamento do nó	Satra TM 195	Força de deslizamento do nó: min 12 N Força de abertura do nó: min 30 N

8. CONTRAFORTE. Biqueira e contraforte confeccionado em material termoplástico de alta durabilidade e resistência, constituído por uma lâmina de resina polimérica, contendo adesivos granulados ativados por calor e pressão, reforçada por uma tela de poliéster.

Deverá atender a todos os requisitos previstos conforme:

Ensaio	Método	Especificação
Determinação de espessura	NBR 14184	1,30 mm $\pm$ 5 %

DA IDENTIFICAÇÃO - A bota deve possuir na parte lateral, um brasão do CBMRS em material emborrachado, sendo o fundo na cor preta e pictografia em alta na cor cinza médio, sendo que o brasão deve estar inserido na bota de tal forma que somente pode ser removido danificando estruturalmente o produto.

A bota deve possuir no lado interno da lingueta uma etiqueta aplicada (sem costura) com a numeração do produto.



DOCUMENTOS COMPROBÁTORIOS. Apresentar Laudos técnicos originais, ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) que o produto deve atender os parâmetros mínimos de aprovação de todos os itens exigidos das normas ABNT NBR 14834, 14835 14836, 14837, 14838, 14839 e 14840.

Apresentar Laudos técnicos originais, ou cópia autenticada (IPT- Instituto de Pesquisas Tecnológicas, IBTEC- Instituto Brasileiro de Tecnologia do Calçado, ou outros laboratórios aptos para a realização destes testes) para execução dos testes especificados na **“Especificação Técnica”**;

Apresentar o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais: Cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009.

Só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981;

GARANTIA. Carta assinada pelo fabricante do produto com firma reconhecida, conferindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

garantia do produto licitado contra defeitos de fabricação por no **mínimo 12 meses**. Esta garantia inclui defeitos de costura, colagem e vulcanização que deverão ser refeitos sem qualquer ônus. A garantia não incluirá as despesas de transporte, nem se aplicarão a defeitos decorrentes do desgaste natural ou danos resultantes de acidentes e uso inadequado da bota. Serviços executados por terceiros sem prévia autorização do fabricante poderão implicar na perda total da garantia. A vida útil se encerrará quando os componentes do calçado, em decorrência do desgaste natural do seu uso, não apresentarem condições de desempenharem adequadamente suas funções.

EMBALAGENS. Embalagem individual: Caixa de papelão acabamento de primeira qualidade, com alça para transporte, indicação externa da referência, numeração correspondente ao modelo embalado, nome e logomarca do fabricante. Embalagem Coletiva dos calçados: Em caixas de papelão ondulado elaborada com paredes duplas e triplas, contendo fita de fechamento em papel com adesivo acqua grude o nome do fabricante na sua extremidade.

3. DO ENDEREÇO E PRAZO DE ENTREGA

3.1. Endereço de entrega: Rua: Humaitá nº. 1130 – Bairro: Marechal Rondon – Canoas/ RS. As entregas deverão ser efetuadas de segundas às sextas-feiras, exceto feriados, no horário das 08h às 17h:30min. Observação: A entrega deve ser agendada e confirmada por E-mail com no mínimo 24 horas de antecedência, com o Sr. Ânderson Hoffmann – matrícula: 96822 – E-mail: anderson.hoffmann@canoas.rs.gov.br e/ou Sr. Fábio da Rosa Duarte – matrícula: 101.278 – E-mail: fabio.duarte@canoas.rs.gov.br – Fone: (51) 3425-76-12.

3.1.1. Prazo de entrega: Os materiais adquiridos deverão ser entregues no **prazo máximo de 90(noventa) dias úteis** a contar da data da assinatura do contrato.

3.1.1.2. Provisoriamente, no ato da entrega dos materiais, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

3.1.1.3. Definitivamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, ficando a cargo da fiscalização da contratação a emissão do termo de recebimento definitivo e/ou aposição do carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento das propostas financeiras será o de MENOR PREÇO POR LOTE desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: as exigências habilitatórias são conforme Art.4º, XIII, da Lei nº. 10.520 e aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 829/09.

6. Demais cláusulas, como as relativas aos prazos e vigência contratual, condições gerais, obrigações da contratada e do contratante, fiscalização, pagamentos, penalidades e demais condições relativas à execução do objeto, estão previstas no edital e **deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s).**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

Secretário Municipal das Licitações
Aprovo o presente termo de referência e autorizo o PE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

EDITAL Nº. 253/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTO NO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
....., inscrita no CNPJ sob o número
....., cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente pregão eletrônico, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

EDITAL Nº. 253/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUSPENSA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE LICITAR E QUE NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93

Declaro, sob as penas da Lei, que a
licitante....., inscrita no CNPJ sob o
número..... não está temporariamente suspensa de participar de
licitação e impedida de contratar com a Administração, que não foi declarada inidônea de
licitar ou contratar com a Administração Pública. Declaro, ainda, que não desenvolve trabalho
noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem desenvolve
qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88
e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

EDITAL Nº. 253/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV - TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credencio o (a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade número e CPF número, a participar da licitação instaurada pelo Município de Canoas/RS, Secretaria Municipal das Licitações (SML), Diretoria de Compras e Formação de Preços (DCFP), na modalidade pregão eletrônico, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, bem como formular propostas, ofertar lances, interposições, assinar e apresentar declarações e praticar todos os demais atos posteriores ao credenciamento e inerentes ao certame.

....., de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Anexar cópia da Identidade para confirmar assinatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

EDITAL Nº. 253/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ARTIGO 3º
E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

Declaro, sob as penas da Lei, que a licitante
..... CNPJ
....., se enquadra na definição do artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006,
pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto,
atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos
constantes de seu § 4º.

..... de de 2019.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

EDITAL Nº. 253/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE
	() FILIAL	FUNDAÇÃO: __/__/____	
		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR (ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

ANEXO VII

Contrato nº. XX de 2019

Aquisição de maca envelope, tripé, mochila de primeiros socorros, mochila de salvamento em altura e coturno para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, nos termos dos ofícios nº.072,073,079/8ºBBM/DAdm/FUREBOM/18 e justificativas através da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania do Município de Canoas/RS.

O MUNICÍPIO DE CANOAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 88.577.416/0001-18, com sede na rua XV de Janeiro nº 11, neste ato representado pelo seu prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BUSATO**, brasileiro, casado, arquiteto, doravante denominado **CONTRATANTE** e _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede em _____/RS, na rua/av. _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ sob número _____, neste ato representada por _____, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, celebram o presente contrato, objeto dos processos virtuais nº. 16.817/19, 16.816/19, 19.883/19, 16.815/19 e 16.812/19 que originaram o edital nº 253/2019, subordinando-se às disposições da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 829 de 11 de agosto de 2009, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato, conforme edital nº. 253/2019, consiste na Aquisição de maca envelope, tripé, mochila de primeiros socorros, mochila de salvamento em altura e coturno para atender a demanda do Corpo de Bombeiros, nos termos dos ofícios nº. 072,073,079 8º BBM/DAdm/FUREBOM/18 e justificativas através da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania, conforme especificações quantitativas e qualitativas constantes no edital e conforme anexo I, termo de referência, e da proposta financeira apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte deste instrumento independentemente de transcrição.

LOTE 01
MACA ENVELOPE
PROCESSO Nº. 16.817/2019 - SMSPC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	Maca Envelope. Conforme Especificações Técnicas .	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 02 TRIPE PROCESSO Nº. 16.816/2019 - SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	01 Unid	Tripé. Conforme Especificações Técnicas .	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 03 MOCHILA DE PRIMEIROS SOCORROS PROCESSO Nº. 19.883/2019 - SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	10 Unid	Mochila para Primeiros Socorros. Conforme Especificações Técnicas .	R\$	R\$
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 04 MOCHILA DE SALVAMENTO EM ALTURA. PROCESSO Nº. 16.815/2019 – SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	03 Unid	Mochila de Salvamento em Altura. Conforme Especificações Técnicas .		
O valor total é de R\$......(.....)				
LOTE 05 COTURNO PROCESSO Nº. 16.812/2019 – SMSPC				
Item	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	85 Pares	Coturno. Conforme especificações técnicas.		
O valor total é de R\$......(.....)				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço total do contrato é de R\$ _____ incluídos, além do objeto contratado, os encargos sociais, previdenciários, trabalhista, fiscais e comerciais, bem como demais encargos incidentes, os tributos o fornecimento de mão-de-obra especializada,
Edital nº. 253/2019 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

2.2. O(s) preço(s) contratual(is) será(ao) reajustado(s) conforme disposições da Lei nº 10.192/01 e o Decreto Municipal nº 012/13.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

3.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

3.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.

3.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

3.4.1. Nota fiscal/fatura.

3.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses, da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Quanto a Garantia dos materiais.

5.1.1. Compreende substituição de material, defeitos de fábrica, acondicionamento, transporte e desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, substituição dos materiais.

5.1.2. O prazo de atendimento e solução dos problemas é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar notificação. Não havendo qualquer manifestação, a CONTRATANTE providenciará a troca do material, devendo seu indenizado pela CONTRATADA.

5.1.3. A CONTRATADA fica obrigada a substituir os materiais que apresentar defeito, erro, omissão ou irregularidade.

5.1.4. A garantia será de 12(doze) meses a partir da assinatura do presente contrato.

5.1.5. A garantia prestada cobre quaisquer defeitos provenientes de erros ou omissões da CONTRATADA.

5.1.6. A CONTRATADA estará sujeita à multa contratual, caso deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais, após o recebimento de Edital nº. 253/2019 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

comunicação telefônica ou aviso por escrito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1. A despesa decorrente do presente Contrato está lastreada na seguinte.

Processo: 16.817/2019 – Maca Envelope - SMSPC
Dotação: 23.02.06.182.0046.1034.0000.3.3.90.30.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 1044 - Taxa Lei 4.319/98 - FUNREBOM
Indicador de Recurso: 1302

Processo: 16.816/2019 – Tripé - SMSPC
Dotação: 23.02.06.182.0046.1034.0000 4.4.90.52.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 1044 – Taxa Lei 4.319/98 - FUNREBOM
Indicador de Recurso: 1123

Processo: 19.883/2019 – Mochila de Primeiros Socorros -SMSPC
Dotação: 23.02.06.182.0046.1034.0000 3.3.90.30.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 1044 – Taxa Lei 4.319/98 - FUNREBOM
Indicador de Recurso: 1302

Processo: 16.815/2019 – Mochila de Salvamento - SMSPC
Dotação: 23.02.06.182.0046.1034.0000 3.3.90.30.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 1044 – Taxa Lei 4.319/98 - FUNREBOM
Indicador de Recurso: 1302

Processo: 16.812/2019 – Coturno - SMSPC
Dotação: 23.02.06.182.0046.1034.0000 3.3.90.30.00.00.00.00.00
Fonte de Recurso: 1044 – Taxa Lei 4.319/98 - FUNREBOM
Indicador de Recurso: 1302

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pela CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal da Segurança Pública e Cidadania, através de designação de fiscal, formalizado em Termo de Designação Fiscal de Contrato e publicado no Diário Oficial do Município, conforme Decreto 196/2018, que poderá comunicar à CONTRATADA as ocorrências que, a seu critério, exijam medidas corretivas, emitir o termo de fiscalização e, quando necessário, emitir notificações à contratada demonstrando objetivamente os descumprimentos contratuais verificados pela fiscalização.

Parágrafo Único. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Edital nº. 253/2019 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

8.1. É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste contrato, sem a expressa autorização pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA as seguintes, para a totalidade da entrega dos materiais:

9.1.1. entregar o objeto licitado dentro do prazo previsto no item 3, subitem 3.1.1 do termo de referência do edital;

9.1.2. atender, de imediato, toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE quanto à substituição dos materiais entendida como inadequada.

9.1.3. responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

9.2. Além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:

9.2.1. conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste contrato e de seus anexos;

9.2.2. realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas nos processos virtuais nº 16.817/19, 16.816/19, 19.883/19, 16.815/19 e 16.812/19 assumindo a responsabilidade pelos materiais /acessórios disponibilizados;

9.2.3. cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes e se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrente de ações ou omissões culposas ou dolosas, que praticar;

9.2.4. pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato conforme exigência legal, sendo a única responsável no tocante ao vínculo empregatício com seus profissionais, inclusive reclamações trabalhistas;

9.2.5. manter-se durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.6. reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituir-se-ão obrigações do CONTRATANTE:

10.1.1. fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

10.1.2. notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

Edital nº. 253/2019 - Pregão Eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

- 10.1.3. efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste contrato;
- 10.1.4. encaminhar a liberação do pagamento da fatura dos materiais, após devidamente analisada e aprovada pela fiscalização contratual;
- 10.1.5. é dever do CONTRATANTE, sempre que houver necessidade, averiguada em processo formal, a aplicação à CONTRATADA das penalidades legais e contratuais;
- 10.1.6. notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania por escrito, quanto o não cumprimento de cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Quanto à execução contratual:

11.1.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

11.1.2. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

11.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	0,30%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	0,20%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	0,08%
Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01	0,04%
Acima de R\$20.000.000,00	0,02%

11.2.1. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total do contrato, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

11.3. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais	Percentuais
Até R\$ 500.000,00	10%
Entre R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00	8%
Entre R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00	6%
Entre R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00	4%
Acima de R\$ 20.000.000,01	2%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

11.3.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

a) no caso de inexecução parcial do contrato e rescisão unilateral, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;

b) no caso de inexecução total do contrato, a multa compensatória será aplicável sobre o valor nominal do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

11.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, na ocorrência de rescisão unilateral do contrato, além da aplicação das multas moratória e compensatória, quando for o caso, à contratada será aplicada, cumulativamente, a pena de:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de três anos, no caso de inexecução parcial do contrato;

b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução total do contrato.

11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, cumulada com a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos e multa moratória sobre o valor atualizado do contrato, quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente.

11.6. A recusa injustificada para celebrar o contrato, aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita a infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato pode ser rescindido nas hipóteses descritas no artigo 78 da Lei 8.666/93, observados os procedimentos estabelecidos no artigo 79 da mesma lei.

12.2. A CONTRATANTE reconhece os direitos da CONTRATADA, na condição de gestor público, em caso de rescisão administrativa, conforme previsto na Lei 8.666/93.

12.3. O presente contrato pode ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REGÊNCIA E DA VINCULAÇÃO

13.1. O presente contrato rege-se pelas cláusulas nele constantes, pelas especificações nos processos virtuais nº. 16.817/19, 16.816/19, 19.883/19, 16.815/19 e 16.812/19, do edital, pregão eletrônico nº. 253/2019, pela proposta da CONTRATADA e pelas disposições constantes da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 829/09.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

14.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal das Licitações.

Processo: 16.817/2019
E outros.

desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. CONTRATANTE é responsável por disponibilizar acesso aos documentos e à legislação relacionada com o objeto do presente contrato.

15.2. Os casos omissos a este contrato serão definidos subsidiariamente nos termos previstos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As dúvidas e controvérsias oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Canoas (RS), quando não resolvidas administrativamente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em ____ de ____ de ____ (____/____/2019).

LUIZ CARLOS BUSATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

CONTRATADA